



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2666

SÁBADO

Itatiba, 21 de agosto de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Conselho Municipal de Saúde

Edital de Convocação 001/2021/SSAU para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba - Biênio 01/outubro/2021 a 30/setembro/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA, Dr. Renan Dias Irabi, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde biênio 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, conforme previsto pela Lei Municipal 3818/05.

Artigo 2º - O processo de eleição dos membros será realizado pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: **Presidente:** André Hissao Sasaki **Demais Membros:** Claudia E. Pizzi, Aníbio Ferreira da Silva Junior, Sonia Roseley de Oliveira e Silva, Thiago Alexandre Ciafa Guidi, Manuela Clozel, Caio Arato, Lana Jessica Lopes Silva e Marcia Borella Ulhiani.

Artigo 4º - Conforme deliberação na 1ª Conferência da Saúde da Mulher de Itatiba o preenchimento das vagas nas eleições do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde, objeto deste edital, deverão respeitar a indicação de 50% de vagas para mulheres quando possível.

Artigo 5º - Ficam convidados através de chamamento público todos os aposentados e pensionistas de Itatiba para a escolha de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde de Itatiba a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021 às 14h, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS).

Parágrafo único: Os membros eleitos, Titular e Suplente, deverão entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 6º - Ficam convidados através de chamamento público todos os prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção de Hospitais Filantrópicos, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2021, às 14h, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS), para concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento gestor no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período e entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 7º - Ficam convidadas todas as entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais de Itatiba, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2021, às 14h, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 23 a 27 de agosto de 2021 pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou na sala 2 do ambulatório Central de Especialidades- SUS, das 9 às 11h e das 13 às 15h, e anexar ou entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 8º - Ficam convidados todos os movimentos sociais organizados de Itatiba para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2021 às 14h, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos Usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 23 a 27 de agosto de 2021 pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou na sala 2 do Ambulatório Central de Especialidades (SUS), das 9 às 11h e das 13 às 15h, e anexar ou entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 9º - Ficam convidados todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe, para escolherem seus candidatos a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023 na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS), às 14h.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 23 a 27 de

agosto de 2021 pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou na sala 2 do Ambulatório Central de Especialidades- SUS, das 9 às 11h e das 13 às 15h, e anexar ou entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital

Artigo 10º - Os candidatos concorrerão às vagas para o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as especificações da Lei nº 3818/05, classificadas a seguir:

Segmento dos usuários:

5 (cinco) representantes dos Conselhos Locais de Saúde : serão candidatos os usuários eleitos e membros indicados dos Conselhos Locais de Saúde; conforme datas de eleições locais descritas em anexo 1

1 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais: poderão se candidatar usuários inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do segmento dos aposentados e pensionistas: será candidato o usuário indicado através do chamamento anteriormente convocado;

1 (um) representante dos demais segmentos dos movimentos sociais organizados: serão candidatos os usuários inscritos e indicados dos respectivos movimentos sociais organizados;

Segmentos dos trabalhadores:

1 (um) representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe: poderão ser candidatos os trabalhadores inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do Programa de Saúde da Família: serão candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde do Programa de Saúde da Família;

2 (dois) representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da Saúde: poderão ser candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde, com exceção do Programa de Saúde da Família.

Segmentos Prestadores de serviços e Governo Municipal

2 (dois) representantes do poder executivo municipal (indicado pelo Gestor);

1 (um) representante dos Hospitais Filantrópicos ou sem fins Lucrativos conveniados com o SUS (indicação da entidade);

1 (um) representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos e que prestam serviços ao SUS.

Parágrafo 1º: Terão direito a voto na escolha dos membros do Conselho municipal os membros titulares eleitos nos conselhos locais de saúde como representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUS, sendo que cada um vota dentro de seu segmento. Restringidas a 01 (um) candidato a vaga por Conselho Local de Saúde, e respeitadas a porcentagem de vagas para 50% sexo masculino e 50% do sexo feminino, conforme deliberação na primeira Conferência Municipal da Saúde da Mulher de Itatiba, quando possível.

Parágrafo 2º: O candidato a vaga do segmento usuário dos Conselhos Locais junto ao Conselho Municipal de Saúde, deverão ser escolhidos no mesmo dia da eleição dos Conselhos Locais, e preencher uma ficha da indicação de seu nome.

Parágrafo 3º: Os candidatos a vaga do segmento trabalhador junto ao Conselho Municipal de Saúde, serão escolhidos na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2021, às 10h, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS)

Artigo 11º - As eleições dos representantes nos segmentos Usuários e Trabalhadores dos conselhos Locais de Saúde serão realizados no período de 03 de setembro a 24 de setembro de 2021, (anexo 1).

Artigo 12º - Os trabalhadores do Departamento de Vigilâncias em Saúde, por não possuir conselho Local, poderão eleger um candidato do setor a concorrer a vaga de trabalhador, no item representante dos demais funcionários da saúde, os interessados deverão se inscrever no período de 23 a 27 de agosto de 2021 pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou na sala 2 do ambulatório Central de Especialidades- SUS, das 9 às 11h e das 13 às 15h, e anexar ou entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 13º - Para validar a inscrição, os candidatos deverão apresentar até o dia da eleição do segmento a que pertence no Conselho Municipal de Saúde, pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou na sala 2 do ambulatório Central de Especialidades- SUS, das 9 às 11h e das 13 às 15h, os seguintes documentos:

- RG (original e uma cópia);
- Requerimento próprio de inscrição (anexo 2);
- Ata de reunião ou termo de indicação do candidato e do eleitor subscrito pelo segmento/entidade que representa.

Artigo 14º - A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021/2023, segmentos trabalhadores e usuários, será realizada no dia 27 de setembro de 2021, às 14h, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades.

Artigo 15º - O processo eleitoral transcorrerá de acordo com o presente edital 001/

21/SSAU e demais comunicados amplamente divulgados em período anterior à eleição.

Itatiba, 12 de agosto de 2021

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário da Saúde

André Hissao Sasaki
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

ANEXO-1

DATA	HORÁRIO	LOCAL
03/09/2021	14:00 horas	PSF Cecap - "José Francison" Av. Benedito de G. Camargo, 55 - Dr. Luiz Pimenta
03/09/2021	14:00 horas	PSF/UBS Harmonia - "Milton Amadeu Parodi" Rua Maria Pinto Palma, 15 - Jd. México
03/09/2021	15:00 horas	PSF Abramo Delforno - "Alaide Maria da Silva" Rua Cesar Lanfranchi, 33 - NR Abramo Delforno
09/09/2021	10:00 horas	PSF Colina II - "Enoque Ventura da Silva" Rua Jandira Alves Barbosa de Souza, 75 - Colina
10/09/2021	15:00 horas	PSF Nações - "Julio Romanini" Rua Costa Rica, 80 - Jd. das Nações
10/09/2021	14:00 horas	UBS Morro Azul - "Eliza Bulgarelli Buzetto" Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul
13/09/2021	08:00 horas	PSF Jardim Ipê - "José Mattiuzzo" Rua Luiz Juliano Vidal, 10 - Jd. Ipê
14/09/2021	10:30 horas	UBS Central - "Irma Padovani Camargo" Rua Prof. Brito, 1 - Centro
13/09/2021	14:00 horas	Centro de Reabilitação e Fisioterapia Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro
14/09/2021	10:00 horas	ACE - Ambulatório Central de Especialidades Rua Marcos Dian, 365 - Jd. de Lucca
14/09/2021	13:00 horas	PSF Santa Cruz - "Urbano Bezano" Av. Prudente de Moraes, 745 - Vl. Santa Cruz
14/09/2021	15:00 horas	PSF Centenário - "Dr. Euclides Deanton" Rua João Pelizzer, 160 - Vl. Centenário
15/09/2021	10:00 horas	UBS Pinhal - "Katia Kibbi" Rodovia Engº Constância Cintra, km 76 - Pinhal
15/09/2021	10:00 horas	CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial Travessa Frederico Junqueira, 36 - Vl. Cassaro
15/09/2021	14:00 horas	CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Vl. Brasileira
17/09/2021	10:00 horas	CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento Rua Pompéia, 45 - Jardim D'Itália
17/09/2021	14:00 horas	UBS Pires - "Dr. Antonio Fernando L. Fornari" Rod. Alkinder Monteiro Junqueira, km 32
17/09/2021	15:00 horas	PSF San Francisco - "Cláudio Antonio Rêla" Av. Antonio Nardi, 260 - Pq. San Francisco
20/09/2021	15:00 horas	PSF Galetto - "Dr. Glauco Murilo Mattiuzzo" Rua Fábio Zuiani, 508 - Jd. Galetto
22/09/2021	10:00 horas	CAISM - Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher em Itatiba Rua Ângelo Faccione, 84 - Centro
23/09/2021	10:00 horas	PSF Zupardo - "Dr. João Batista Mattioli" Rua Antonio João B. Andreatta, s/n - Afonso Zupardo
23/09/2021	10:00 horas	CAC - Centro de Atenção à Criança Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro
24/09/2021	10:00 horas	CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos Rua Santo Antônio, 642 - Santo Antônio
24/09/2021	15:00 horas	PSF Porto Seguro - "Dr. José Chaves" Rua Miguel Francisco Rossi, 127 - NR Porto Seguro
24/09/2021	15:00 horas	PSF San Francisco II - "José Correa Belo" Rua Mario Vitello, 180 - San Francisco
24/09/2021	15:00 horas	UBS Cruzeiro - "Antonio Batista Andreatta" Rua Eugênio Joly, 21 Vl. Cruzeiro
24/09/2021	15:00 horas	UBS Tapera Grande - "Luiz Emmanuel Bianchi" Rua Diogo Montanhas, s/n - Tapera Grande

ANEXO 2

FICHA CADASTRAL DE CANDIDATO A CONCORRER VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2021/2023. ELEIÇÃO DIA 27/09/2021 às 14h NO AUDITÓRIO DO AMBULATÓRIO CENTRAL DE ESPECIALIDADES

SEGUIMENTO: PRESTADOR ()

TRABALHADOR ()

USUÁRIO ()

REPRESENTAÇÃO:

Movimentos Sociais Organizados () Qual: _____

Conselho Local de Saúde () Unidade: _____

Entidades Sindicais e Associações de Classes em Geral () Qual: _____

Entidades Sindicais e Associações de Trabalhadores da Saúde () Qual: _____

Entidade Prestadora de Serviços SUS () Qual: _____

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Tel: () _____ Cel: () _____

E-mail: _____ CPF: _____

RG: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Para validar a inscrição, conforme os artigos 5 a 12 do edital 001/2021, os candidatos deverão apresentar até o dia 27/09/2021 os seguintes documentos:

- RG (original e uma cópia)
- requerimento próprio de inscrição (anexo 1)
- Ata de reunião ou termo de indicação do candidato subscrito pelo segmento/entidade a que representa.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que o estudante abaixo relacionados foi **APROVADO** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado. Fica o mesmo convocado a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail k.sobrinho@rh.itatiba.sp.gov.br, com cópia para tcamargo@meioambiente.itatiba.sp.gov.br para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP - POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:

Dentro da plataforma de ensino pelo caminho: Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas- Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Vitória Freitas Manhas	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Governo informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS** no processo de seleção para as vagas de estágio remunerado.

Ficam os mesmos convocados a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 16h), portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH).

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Isabella Marin Leite	TRE-Cartório Eleitoral
Eric Luís Costa Ferreira	TRE-Cartório Eleitoral

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Governo informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS** no processo de seleção para as vagas de estágio remunerado.

Ficam os mesmos convocados a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 16h), portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Isabella Marin Leite	Delegacia de Polícia Civil

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratin; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Administração informa através do presente que, após análise dos currículos entregues no período de 17/07/2021 à 30/07/2021, **ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado**, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada.

Candidatos com inscrição deferida para cadastro de reserva pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Prova: 28/08/2021

Horário: 9h às 11h

Local da prova: EMEB Prof.ª Inês Prado Zamboni, localizada na Av. Antônio Nardi, 100 - San Francisco, Itatiba - SP, 13254-260.

Conteúdo da prova: Língua portuguesa, matemática, informática/pacote Office, conhecimentos gerais.

Nome	Curso	Semestre
Adriana Donzel Da Silva Matos	Arquitetura e Urbanismo	7
Adriano Augusto De Barros	Direito	8
Aghata Arruda Gomes De Paula	Psicologia	8
Alana Souza Gomes	Direito	6
Alexandre Soares Da Silva	Pedagogia	2
Allan Marques De Moraes	Pedagogia	6
Almir Euzo Da Cost	Pedagogia	2
Amanda Campolongo	Pedagogia	5
Amanda Caroline De Paula Furlan	Direito	6
Ana Claudia Da Silva Chiani	Pedagogia	2
Ana Gabriela Domanski	Direito	7
Ana Julia De Melo Couto	Biomedicina	4
Ana Julia Pereira	Nutrição	4
Ana Paula Ambrosio	Gestão Hospitalar	4
Ana Paula Watanabe Jodar	Pedagogia	3
André Lucas Souza Lourenço	Direito	2
Andraea De Oliveira Rocha	Logística	-
Andrezza Da Silva Alves	Farmácia	2
Angélica Massaretto Dos Santos	Gestão de produção industrial	1
Arlei Oliveira	Administração	2
Augusto Fagundes Dos Santos	Pedagogia	4
Augusto Rocha Sanches	Psicologia	4
Bárbara Merlo Ferraciu Pagotto	Serviço social	2
Barbara Vitoria Neves De Moraes	Nutrição	6
Beatriz Sierra Da Rocha	Pedagogia	3
Bianca Falsarella Ferreira Leme	Serviço Social	-
Bianca Leticia De Jesus Pereira	Enfermagem	6
Bianca Montico Oliva	Fisioterapia	9
Bruna Cadorin Bedani	Direito	10
Bruna Correia Mendes	Pedagogia	6
Bruna Gabrieli De Godoy Martins	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	10
Bruna Kraus Possa Cordeiro	Pedagogia	6
Bruno Da Conceição Dos Santos	Administração de Empresas	2
Bruno José De Lima	Direito	-
Camila De Oliveira	Pedagogia	4
Camila Gabriela Andrade Da Matta	Pedagogia	6
Camila Viana Brito	Gestão Empresarial	1
Carolina Busca Fortina	Pedagogia	1
Cristiane Patrícia De Oliveira	Pedagogia	5
Daniel Faria Dionisio Da Silva	ADS	2
Daniela Josias Neves	Administração	5
Daniela Rocha Pereira Leite	Pós-graduação: Alfabetização e letramento	-
Daniele Torres De Souza Ferreira	Pedagogia	6
Débora Aparecida De Souza	Arquitetura e Urbanismo	9
Debora Bento Nunes	Recursos humanos	2
Débora Bianca Gomes	Logística	2
Deisy Graziela Dos Santos Ferreira	Pedagogia	3
Denes Lima Moreira	Artes Visuais	4
Denifer Luana Canteiro Fernandes	Psicologia	3
Dinalva Carvalho Franco	Direito	9
Diogo De Lima Ferreira	Logística	2
Douglas Nascimento Da Silva	Gestão de Recursos Humanos	4
Edivania Carnevale Franco	Psicologia	2
Éliane De Souza Moraes	Direito	9
Elisa De Jesus Vicente	Pedagogia	6
Emanuelle Possa Niza	Publicidade e propaganda	4
Emily Victoria Venancio Martins	Pedagogia	5
Érika Chagas	Pedagogia	7
Érika Tatieli De Souza Domingues	Pedagogia	2
Estélla Costa Romera	Arquitetura e Urbanismo	8
Éster Dias Freitas	Direito	5
Evelin Tertuliano Mazuer De Almeida	Marketing digital	1
Felipe Matheus Zago	Artes Visuais	6
Fernanda Da Silva Alves	Administração	-
Fernanda Franco Caro	História	2
Fernanda Siqueira Terra	Psicologia	1
Francine Gonçalves Rosa	Jornalismo	8
Francisca Ferreira Linhares Da Silva	Serviço social	7
Gabriel Da Silva Cardoso	Pedagogia	6
Gabriel De Sá Carvalho	Engenharia de Produção	4
Gabriel Falcomer Mariace De Almeida Pinto	Psicologia	8
Gabriel Ribeiro	Engenharia Elétrica	2
Gabriel Tadeu Francisco	Pedagogia	4
Gabriela Da Rosa Ramalho	Direito	4
Gabriela De Lima	Psicologia	4
Gabriela Lourenco Fedel	Pedagogia	-
Gabriela Manuel	Pedagogia	2
Gabriela Martins Padovan	Psicologia	6
Gabriela Valentina Carraro	Pedagogia	5
Gabriella Bueno	Arquitetura e Urbanismo	5
Gabriella Oliveira Silva	Pedagogia	-
Geovana Cabral	Serviço Social	5
Geovana Geanine Padovan	Química tecnológica	9
Geovanna Peireira Bitencourt Santos	Marketing digital	3
Gessé Pinheiro Brito	Gestão de produção industrial	4
Giovanna Oliveira Moraes	Arquitetura e Urbanismo	3
Giulia Carla Ambrosin De Souza	Biomedicina	5

Giuliana Stori	Ciências Biológicas	5
Graciellen Vitória Da Silva	Gestão Empresarial	3
Grazielle De Souza Munhoz	Direito	10
Guilherme Bertolossi De Souza	Ciências Econômicas	4
Guilherme De Souza Ribeiro	ADS	2
Guilherme Monte Candotta	Direito	2
Guilherme Pacheco De Souza	Arquitetura e Urbanismo	2
Guilherme Trevizani Correia	Psicologia	2
Helóisa Gomes De Carvalho	Gestão Empresarial	2
Henrico Bernardo Pinheiro De Oliveira	Educação Física	4
Iara Flores	Direito	6
Iara Mendes Santos	Pedagogia	7
Ícaro Vinicius De Brito Gomes	Psicologia	4
Ingrid Luiza Agenor Sana	Turismo	6
Ingrid Nicole Gabarron Solon	Pedagogia	1
Isabela Pedrosa Tartari	Biomedicina	2
Isabella Araujo Candor	Psicologia	4
Isabella Trevine	Ciências Sociais	6
Isabely Ambrosin Bueno	Enfermagem	4
Isadora Labiapari Da Silva	Nutrição	2
Jaqueline Maria Florencio	Pedagogia/Letras	8/4
Jaqueline Scaramussi	Administração de Empresas	6
Jeanne Vanessa De Souza	Ciências Contábeis	1
Jennifer Martins Correia	Psicologia	6
Jéssica Nayara Ventura	Pedagogia	1
Jherody Batista Bicharelli	Direito	10
Jhon Vitor Faccina Pinheiro	Engenharia Civil	5
Jhonatan Da Silva	Biblioteconomia	2
Jian Gustavo Amaro	Direito	8
João Pedro Pigatto	Engenharia Civil	6
Joice Reali O. Alexandre	Engenharia	3
José Renato Barbieri Filho	Administração Pública	7
Josiane De Godoi	Pedagogia	2
Julia Alves Barbosa	Arquitetura e Urbanismo	6
Julia Carvalho Pinto Bertoni	Direito	4
Julia Tognolo Guimarães De Oliveira	Direito	4
Juliana Aparecida De Souza Silva	Direito	4
Juliana De Cássia Ferreira Da Silva	Pedagogia	4
Juliana Germano De Almeida	Psicologia	5
Juliani Aparecida Rodrigues	Pedagogia	7
Julio Del Nero Dos Santos	Engenharia de Transportes	2
Julia De Souza Santos	Administração	-
Kailaine Heloisa Barbosa	Administração	2
Kaique Donizetti Neves	Gestão Empresarial	1
Kamila Souza Dourado	Direito	6
Karen Menegheti De Moraes	Biblioteconomia	2
Karina Venancio Da Silva	Enfermagem/Tec.gestão hospitalar	6/2
Karolina Oliveira	Engenharia de Produção	2
Kayane Macario	Biomedicina	-
Kelli Luana De Lima Santos Petrini	Psicologia	9
Ketlin Luvison Montico	Psicologia	4
Laiane Angelita Peixoto Soares Souza	Gestão Empresarial	-
Lais Nunes Da Costa Rossetti	Relações internacionais	8
Lara Peteado Gonçalves	Fisioterapia	10
Larissa Lopes Azarias	Psicologia	7
Larissa Macedo Dos Santos	Administração	5
Larissa Silva Guimarães	Direito	6
Larissa Yasminni Ornellas Pinto	Direito	6
Laura Andreo E Silva	Direito	8
Laura Dos Santos Mancin	Psicologia	10
Leandro Franco Penteado	Gestão Empresarial	5
Leonardo Gonçalo	Gestão Empresarial	2
Leticia De Moraes Mendes Ferreira	Serviço social	-
Leticia Risso Marrero	Direito	4
Lívia Bufalo De Souza	Geografia	4
Lissandra Maria De Melo Leonardo	Gestão Pública	2
Liz Lanne Vargas Lampe	Biomedicina	4
Lucas Amorim	Direito	4
Lucas Bordini Evangelista	Administração	-
Lucas Cardoso Albino	Engenharia da Computação	4
Lucenila Ferreira Machado Da Silva	Gestão Financeira	5
Luciana Coggiola	Enfermagem	5
Luciana Pereira Da Silva	Processos químicos	1
Luís Eduardo Dos Santos Brito	Pedagogia	2
Luiz Felipe Camargo Coelho De Souza	Gestão Ambiental	-
Marcello Aires S. Romao	Engenharia da Computação	-
Marcelo De Camargo Júnior	Engenharia de Produção	2
Márcia Ferreira Da Silva	Gestão Pública	4
Marcilene Simões Da Conceição	Pós-graduação: Psicologia organizacional	-
Marco Aurélio De Mello	Eventos	-
Marcus Vinicius Milanez	Geografia	7
Maria Conceição De Paula Caetano	Pedagogia	4
Maria Eduarda Costa Da Fonseca	Biomedicina	2
Maria Eduarda Mendonça Staninger	Pedagogia	3
Maria Eduarda Moretti	Psicologia	2
Maria Isabel Angelo Domingos	Gestão Empresarial	1
Maria Julia Nardin	Engenharia de Produção	2
Mariana Carriero Lopes	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	4
Marisa Angelo	Artes Visuais	1
Maryah Eduarda Brochensque	Fonoaudiologia	3
Matheus Henrique Do Nascimento	Educação Física	10
Mayara Cristina Faria	Letras	4
Merilyn Maximo Chuka	História	2
Michele Santos Bizerra	Ciências Contábeis	7
Milena Carvalho Ferrari	Enfermagem	4
Mirla De Castro Brandão	Nutrição	6
Monique Lorrane De Oliveira Melo	Gestão Empresarial	1
Nacicleia Alves Andrade	Pedagogia	3
Naielly De Almeida	Gestão Administrativa	-
Natália Maria Alves Da Silva	Direito	4
Naterisa Mirela Franco Leocadio	Serviço Social	4
Nathalia Gonçalves Da Veiga	Gestão Empresarial	1
Nathália N. De Moura Gonçalves	Pedagogia	3
Nerli De Freitas Pereira	Pedagogia	8
Nicholas Eduardo Lopes Kelm Bezerra Da Silva	Direito	8



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Oswaldo Reiner De Souza Neto	Direito	6
Paloma De Cássia Ribeiro	Administração	6
Pamela Aline Furlan	Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	4
Paola De Oliveira Da Silva	Medicina Veterinária	5
Pedro Francisco Valério	Matemática	5
Pedro Porcé	Engenharia Florestal	8
Priscilla Rodrigues Furtado	Biomedicina	5
Rafael De Sá Carvalho	Gestão Empresarial	4
Rafael Sant' Ana	Gestão da Informação e Tecnologia	2
Raphaella Alves Dos Santos	Pedagogia	7
Regiane Hercília De Sá	Pedagogia	4
Rita De Cássia Barbosa	Psicologia	10
Rute Seghetto Duarte Cruz	Direito	1
Samara Alcantara Souza	Direito	10
Samara De Almeida Rodrigues	Ciências Contábeis	2
Sandra Egner Geraldo Samogim	Pedagogia	5
Sandra Regina De Sena Ribeiro	Não informado	4
Sara Castro Moreira	Direito	8
Sara Regina Alves De Jesus	Direito	4
Silvia Juliana De Oliveira	Direito	4
Simone Vieira Chagas Leite	Pedagogia	6
Stefany De Souza Silva	Administração	1
Sulamita Esmeria Meireles	Psicologia	10
Tayná Carraro Silva	Pedagogia	3
Thais Alves De Oliveira	Psicologia	4
Thais De Medeiros Ribeiro	Arquitetura e Urbanismo	-
Thais Lissandra Maciel	Direito	6
Thalia Vieira Lopes	Psicologia	8
Thalia Vital Alves Carlos	Direito	4
Tifany Terra Inácio	Ciências Contábeis	4
Tulio Perrone	Não informado	5
Valquíria Cristina Da Silva	Direito	5
Vanessa De Oliveira Franco	Ciências Contábeis	4
Vanessa Graziela Barbieri	Gestão Empresarial	3
Vera Lúcia Da Silva	Direito	10
Vera Lucia Pereira	Ciências Contábeis	-
Victória Gomes Barbosa	Enfermagem	2
Vinícius Marchi Parodi	Administração	6
Vitor Tiago Da Silva Campos	Administração	6
Viviane De Lima Andréo E Silva	Pedagogia	5
Wanessa Nazario	Fisioterapia	6
Wérica Sanches Araújo De Figueiredo	Pedagogia	2
Wesley De Carvalho De Souza	Direito	6

Observações

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;
- Trazer documento original com foto;
- Comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, após o início da prova não será permitido à entrada;
- Trazer caneta azul ou preta;
- Proibido o uso de smartphones, celulares, tablets, smartwatch, calculadoras, agendas eletrônicas, ipods, gravadores, pen drives, mp3, fones de ouvido, etc, ou qualquer outro dispositivo eletrônico;
- A prova será sem consulta a qualquer material impresso.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidatos aprovados em Processo Seletivo, **Edital nº 001/2021 - Contratação Emergencial de Dentista Clínico Geral, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral e Técnico de Enfermagem**, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, no dia **23/08/2021 às 10h30min** para apresentação da Carteira Profissional; entrega de uma foto 3X4; e cópia dos seguintes documentos: PIS/PASEP; comprovante de conta no Bradesco; comprovante de endereço; comprovante de escolaridade; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral; RG; CPF (caso não conste no RG); carteira do órgão a qual pertence (CRF); certidão de casamento; certidão dos filhos menores de 14 anos; comprovante de dependentes de imposto de renda; carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos.

- Jéssica Alves Silva - RG nº 38.568.180-X - 2ª colocada (Fisioterapeuta)

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde

NOTIFICAÇÕES

COMUNIQUE-SE

Processo: 4020.2020
Interessado: Sérgio Luiz de Andrade Júnior
Assunto: Retirada de Documentação.

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado SÉRGIO LUIZ DE ANDRADE JÚNIOR que, para a continuidade do processo nº 4020.2020, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para a retirada da documentação. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 21 de Agosto de 2021

Pedro Carvalho Neto
Biólogo – CRBio 113907/01-D
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

COMUNIQUE-SE

Processo: 1740.2019
Interessado: Oswaldo Gomes
Assunto: Retirada de Documentação

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado OSVALDO GOMES que, para a continuidade do processo nº 1740.2019, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para retirada da documentação. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 21 de Agosto de 2021

Pedro Carvalho Neto
Biólogo – CRBio 113907/01-D
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

COMUNIQUE-SE

Processo: 2381.2020
Interessado: Maria do Carmo Garcia
Assunto: Retirada de Documentação

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado MARIA DO CARMO GARCIA que, para a continuidade do processo nº 2381.2020, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para retirada da documentação. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 21 de Agosto de 2021
Pedro Carvalho Neto
Biólogo – CRBio 113907/01-D
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

COMUNIQUE-SE

Processo: 6598.2019
Interessado: Vinícius Vasconcelos Gonçalves de Oliveira
Assunto: Retirada de Documentação

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado VINÍCIUS VASCONCELOS GONÇALVES DE OLIVEIRA que, para a continuidade do processo nº 6598.2019, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para retirada da documentação. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 21 de Agosto de 2021

Pedro Carvalho Neto
Biólogo – CRBio 113907/01-D
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adriana Aparecida de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba (CMEI), convoca todos os membros titulares do Conselho, em conformidade com o Decreto nº 7.409, de 23 de julho de 2020, e o Decreto nº 7.490, de 19 de janeiro de 2021, para a **3ª Reunião Ordinária** do ano, a ser realizada de forma remota (reunião online), no dia **25 de agosto de 2021, quarta-feira, às 08h30**.

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

Adriana Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DESPACHOS

Processo nº 4079.2020
Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba.
Assunto: fornecimento de combustíveis / pedidos de reequilíbrio contratual / pagamentos retroativos.

Tratam-se de solicitações de pagamentos retroativos de valores referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro dos **contratos administrativos nº 01/2021**, firmado com a empresa *Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda.* e **nº 06/2021**, firmado com *Rede Sol Fuel Distribuidora S/A*, para fornecimento de combustíveis à Prefeitura.

A *Secretaria de Administração* opinou pelo deferimento parcial de ambos os pedidos, conforme justificativas de **fls. 683/688 e 671/676**.

Houve pareceres favoráveis da *Secretaria dos Negócios Jurídicos* (**fls. 330/335 e 680**).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de disponibilidade orçamentária (**fl. 678**).

Neste contexto, havendo manifestações favoráveis dos setores competentes, **AUTORIZO** os pagamentos pleiteados, referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro dos **contratos administrativos nº 01/2021 e nº 06/2021**, nos exatos termos das planilhas de cálculos constantes das manifestações da *Secretaria de Administração* de **fls. 683/688 e 671/676**.

À *Secretaria de Finanças* para pagamento dos valores indicados, sendo R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) para a empresa *Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda.* e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para a empresa *Rede Sol Fuel Distribuidora S/A*.

Em seguida, à *Secretaria de Administração* para conhecimento e demais providências.

Itatiba, 3 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154/2021
PREGÃO 69/2021
Processo: 2950/2021

Aos 17 dias do mês de agosto de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 69/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de pó de pedra, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028077 A.V.P ROSOLEM ME
ENDEREÇO: RUA GUIDO ROSOLEM 110
BAIRRO: JARDIM ROSOLEM
CIDADE: HORTOLÂNDIA **ESTADO:** SP **CEP:** 13185-320
TELEFONE: 19/3887-4464 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 35.373.188/0001-06
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.0051.9	M3		1200	R\$ 85,90	R\$ 103.080,00	Não
Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.							
2	1.17.01.0051.9	M3		3600	R\$ 85,90	R\$ 309.240,00	Não
Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 69/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 69/2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A.V. PROSOLENME
Alex Vinícius Pereira Rosolen
RG: 53.122.631-1 CPF: 446.939.638-95

Ana Carolina de Camargo Ambrosio
RG. 27.470.257-5

Andreza Gava Machado
RG. 41.377.389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 155/2021
PREGÃO 69/2021
Processo: 2950/2021

Aos 16 dias do mês de agosto de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 69 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de pedrisco, pedra britada, rachão, bica graduada, britas e mistura de pó de pedra e pedrisco pra usina PMF, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028075 AV COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI

ENDEREÇO: AV GUILHERME ROHN 428

BAIRRO: ALDEIA DE BARUERI

CIDADE: BARUERI **ESTADO:** SP **CEP:** 06440-030

TELEFONE: 11/4375-7294 **FAX:** CPF/CNPJ: 17.646.996/0001-00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prc. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.0041.1	M3		387	R\$ 95,00	R\$ 36.765,00	Não
Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.							
2	1.17.01.0041.1	M3		1163	R\$ 95,00	R\$ 110.485,00	Não
Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.							
3	1.17.01.0044.6	M3		100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	Não
PEDRA BRITADA 3							
4	1.17.01.0044.6	M3		300	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00	Não
PEDRA BRITADA 3							
5	1.17.01.0100.0	M3		312	R\$ 86,50	R\$ 26.988,00	Não
Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.							
6	1.17.01.0100.0	M3		938	R\$ 86,50	R\$ 81.137,00	Não
Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.							
7	1.17.01.0372.0	M3		650	R\$ 75,00	R\$ 48.750,00	Não
Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaise. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER.							
8	1.17.01.0372.0	M3		1950	R\$ 75,00	R\$ 146.250,00	Não
Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaise. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER.							
9	1.17.01.0549.9	M3		57	R\$ 87,00	R\$ 4.959,00	Não
Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.							
10	1.17.01.0549.9	M3		173	R\$ 87,00	R\$ 15.051,00	Não
Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.							
11	1.17.01.1577.0	M3		100	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00	Não
Brita nº 2, material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.							
12	1.17.01.1577.0	M3		300	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00	Não
Brita nº 2, material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.							
13	1.17.01.3504.5	M3		75	R\$ 92,00	R\$ 6.900,00	Não
BRITA Nº 04 - granulometria variando de 50 mm a 76 mm							
14	1.17.01.3504.5	M3		225	R\$ 92,00	R\$ 20.700,00	Não
BRITA Nº 04 - granulometria variando de 50 mm a 76 mm							
15	1.17.01.3834.6	M3		375	R\$ 99,00	R\$ 37.125,00	Não
MISTURA DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO PARA USINA PMF Especificações: Mistura composta de 20% pedrisco e 80% pó de pedra.							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 69/2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento , decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 69 / 2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AV COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI
Gertes Van Roeij Zilis de Azevedo
RG: 34.003.284-4 CPF: 287.111.768-30

Ana Carolina de Camargo Ambrosio
RG. 27.470.257-5

Andreza Gava Machado
RG. 41.377.389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 156/2021
PREGÃO 69/2021
Processo: 2950/2021

Aos 17 dias do mês de agosto de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 69 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de mistura de pó de pedra e pedrisco para usina PMF, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028074 AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA 323

BAIRRO: VILA BELVEDERE

CIDADE: AMERICANA **ESTADO:** SP **CEP:** 13473-140

TELEFONE: 19/3468-6710 **FAX:** CPF/CNPJ: 44.678.282/0001-56

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prc. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.3834.6	M3		125	R\$ 103,00	R\$ 12.875,00	Não
MISTURA DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO PARA USINA PMF Especificações: Mistura composta de 20% pedrisco e 80% pó de pedra.							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 69 / 2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento , decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 69 / 2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de

Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI - EPP
Ivone Margarida Barbam Azanha
RG: 9.706.658-8 CPF: 273.732.508-07

Ana Carolina de Camargo Ambrosio
RG. 27.470.257-5

Andreza Gava Machado
RG. 41.377.389-9

Chamamento Público nº 04/2021, Edital nº 87/2021 – Objeto: Credenciamento de interessados em propor atividades artísticas para participação no projeto “Festival Multilinguagem 2021”, em conformidade com o edital, disponível na íntegra na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca – Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na sede da Secretária de Cultura e Turismo sita na Rua Antônio Ferraz Costa s/nº, Parque Ferraz Costa, e através do e-mail cadastracultura@cultura.itatiba.sp.gov.br, até o dia 23 de setembro de 2021, às 16 horas. Luís Soares de Camargo – Comissão Especial de Licitações.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.597, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“Institui o Comitê Gestor de Políticas Públicas no Município de Itatiba, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Políticas Públicas no Município de Itatiba, destinado à formulação, aprovação e implantação de Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos desenvolvidos no Município.

Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – formular as políticas sociais, bem como Planos, Programas e Projetos Municipais nas diversas áreas e pactuá-los, nos Conselhos Municipais de Direitos;

II - levantar as prioridades e encaminhar as demandas do território visando a elaboração das políticas públicas;

III - instituir e coordenar a execução e avaliação dos Planos, Programas e Projetos;

IV - articular e integrar os diversos órgãos governamentais e atores estratégicos da sociedade civil para o planejamento das ações nos territórios; **(Decreto nº 7.597/21 – fls. 02)**

V – estabelecer diretrizes para o financiamento dos Planos, Programas e Projetos;

VI - editar normas complementares;

VII - estabelecer formas de colaboração e fluxos de trabalho que integrem as ações das diversas áreas;

VIII - formular estratégias para aprimorar as



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

comunicação, referência e contra referência nos diversos serviços públicos;
IX - elaborar relatórios periódicos;
X - elaborar e publicar balanço anual das ações realizadas;

Art. 3º. O Comitê Gestor, de caráter deliberativo e intersetorial, será composto pelos seguintes membros:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Governo;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
- i) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes;

(Decreto nº 7.597/21 – fls. 03)

- j) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
- k) 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
- l) 01 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos;
- m) 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- n) 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Institucionais.

§ 1º. Os membros serão nomeados por ato do chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Para cada membro titular, será nomeado 01 (um) membro suplente.

§ 3º. As funções dos membros não serão remuneradas por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. Caberá a cada Secretaria envolvida indicar seus representantes, titulares e suplentes.

Art. 5º. A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo membro titular indicado pela Secretaria de Governo.

Art. 6º. As deliberações do Comitê Gestor de que trata este decreto, serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 7º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais; especialistas **(Decreto nº 7.597/21 – fls. 03)** nos temas abordados; representantes dos Conselhos de Direitos; organizações da sociedade civil, e outros que possam contribuir para as questões em debate.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Governo será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 9º. O Comitê Gestor, deverá divulgar suas atas, relatórios e deliberações na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 19 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídico

DECRETO Nº 7.598, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“Regulamenta no âmbito municipal a implementação do inc. II, do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, alçada de Lei Aldir Blanc, Decreto Federal 10.464/2020 e considerando as normatizações estabelecidas pela Lei Federal 14.150 de 12 de maio de 2021 e Decreto Federal 10.751 de 22 de Julho de 2021.”

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece os procedimentos adotados pelo Município de Itatiba, para a utilização do saldo remanescente do exercício de 2020 previsto no art. 2º, inc. II, da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Decreto 10.464/2020, com as alterações estabelecidas pela Lei Federal 14.150 de 12 de maio de 2021 e pelo Decreto Federal 10.751 de 22 de Julho de 2021.

Art. 2º. Os recursos destinados ao Município de Itatiba serão utilizados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas ou prejudicadas devido às medidas de isolamento social.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 2º, a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou a instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema “S”.

(Decreto nº 7.598/21 – fls. 02)

Art. 3º. O pagamento do subsídio disposto no art. 2º, deste Decreto, terá o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem pagos em parcela única, conforme declaração de faturamento feita no cadastro já preenchido pelos proponentes, no site da Prefeitura de Itatiba e encaminhado para Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 1º. Os proponentes que tiverem seu cadastro homologado receberão os valores da seguinte forma:

- I - até 1 (um) salário-mínimo, o valor a ser pago é de R\$3.000,00 (três mil reais);
- II - acima de 1 (um) e até 3 (três) salários-mínimos o valor a ser pago é de R\$4.000,00 (quatro mil reais);
- III - acima de 3 (três) e até 6 (seis) salários-mínimos o valor a ser pago é de R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- IV - acima de 6 (seis) e até 9 (nove) salários-mínimos o valor a ser pago é de R\$6.000,00 (seis mil reais);
- V - acima de 9 (nove) salários-mínimos, o valor a ser pago é de R\$7.000,00 (sete mil reais).

§ 2º. Os valores serão definidos com base no cadastro apresentado pelos proponentes e a documentação comprobatória para o respectivo recebimento deverá ser apresentada em conjunto com os documentos solicitados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 3º. As inscrições dos interessados deverão ser feitas presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo a partir da data de publicação deste Decreto e até 20/09/2021, sendo o tempo de existência do espaço na ativa, o volume de pessoas que atende, a importância histórica e a geração de empregos diretos critérios para classificação, corte e desempate dos eventuais interessados.

§ 4º. É vedada a participação como proponente das pessoas que possuam vínculos empregatício com a Prefeitura do Município de

Itatiba.

Art. 4º. Farão jus ao subsídio as entidades que:

- I - estiverem com as atividades prejudicadas em razão das medidas de isolamento social;
- II - comprovem na ocasião da sua inscrição e homologação, no mínimo, um dos seguintes cadastros:
 - a) Cadastros Estaduais de Cultura;
 - b) Cadastro Municipal de Cultura de Itatiba - SP;

(Decreto nº 7.598/21 – fls. 03)

- c) Cadastro Distrital de Cultura;
- d) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- e) Cadastro Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- f) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- g) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro.

III - possuírem espaço físico designado para realização das atividades artísticas e/ou culturais ou realizar a maioria de suas atividades em espaço físico no município;

IV - estejam estabelecidos no Município de Itatiba e comprovem que atuaram, social ou profissionalmente, nas áreas artística e cultural por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data da publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

V - realizem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de atividades exclusivamente artísticas e culturais.

§1º. Os proponentes de que trata o art. 2º, da Lei nº 14.017/20, deverão apresentar auto declaração (anexo I), da qual constará informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do(s) cadastro(s) em que estiverem inscritos, acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§2º. Os proponentes deverão preencher e apresentar os Anexos I, II e III, bem como os documentos que se fizerem necessários, solicitados pela Secretaria de Cultura e Turismo, para o recebimento do recurso, tais como:

- I - espaços com CNPJ (neste caso, o cadastro deve ser efetuado, necessariamente, por representante legal da pessoa jurídica):
 - a) cartão do CNPJ;
 - b) cópia atualizada do contrato social;
 - c) comprovante de endereço do espaço;
 - d) dados bancários da empresa;
 - e) clipping: fotografias, vídeos, reportagens, material publicitário, links de redes sociais;
 - f) nome completo do representante legal;
 - g) RG e CPF representante legal pelo espaço;

II - espaços sem CNPJ:

- a) nome completo do representante de coletivo não constituído e cópia de RG e CPF;
- b) número do PIS;
- c) comprovante de residência;
- d) dados bancários;
- e) clipping: fotografias, vídeos, reportagens, material publicitário, links de redes sociais;

 (Decreto nº 7.598/21 – fls. 04)

III - fica esclarecido que a C.N.H. não substitui o R.G.

Art. 5º. O subsídio previsto neste Decreto será concedido ao selecionado uma única vez, sendo vedado o recebimento cumulativo mesmo que o proponente seja responsável por mais de um espaço cultural inscrito.

Art. 6º. Os espaços com CNPJ selecionados deverão apresentar Nota Fiscal quanto ao subsídio recebido, os espaços sem CNPJ deverão apresentar recibo para o mesmo fim.

Art. 7º. Os espaços beneficiados no exercício de 2020 que ainda sofrem com as consequências da Pandemia, poderão participar no exercício de 2021 desde que tenham realizado a prestação de contas referente ao benefício já recebido e com apresentação de auto declaração informando que ainda não estão desempenhando de modo integral

suas atividades.

Art. 8º. Após a retomada de suas atividades, os proponentes beneficiados ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades culturais destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo ou com interação popular por meio da internet (conforme Anexo III), considerada a análise epidemiológico sanitária de cada Município e região e aprovadas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 1º. As contrapartidas, deverão ser realizadas no prazo de cento e oitenta dias, contado da data do reinício das atividades e, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e Turismo, conforme estabelece o parágrafo 2º do Artigo 6º do Decreto 10.751 de 22 de Julho de 2021.

§ 2º. Deverá o proponente, na ocasião da apresentação dos documentos, apontar de forma pormenorizada a contrapartida cultural a ser oferecida, que poderá ser ofertada em prestação de serviços ou bens, ambos mensuráveis economicamente.

§ 3º. Deverá a Secretaria de Cultura e Turismo designar servidores públicos para organizarem o planejamento e calendário para o cumprimento das contrapartidas de que trata este artigo, bem como atestar a sua implementação, devendo as demais Secretarias Municipais envolvidas oferecerem condições para a viabilização do referido encargo.

Art. 9º. Os proponentes beneficiados deverão apresentar prestação de contas detalhada referente ao uso do benefício à Secretaria de Cultura e Turismo em até 120 dias após o recebimento da parcela do subsídio.

Parágrafo único. A não apresentação de prestação de contas, dentro do prazo estipulado, ou a rejeição da mesma por utilização indevida do subsídio recebido, acarretará no dever de restituição integral dos valores no prazo de 120 dias.

(Decreto nº 7.598/21 – fls. 05)

Art. 10. A prestação de contas constante no art. 9º, deste Decreto, deverá comprovar documentalmente que o valor recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que estejam pendentes de pagamentos, realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - IPTU;
- V - consumo de telefone;
- VI - consumo de água e luz;
- VII - atividades artísticas e culturais;
- VIII - tributos e encargos trabalhistas e sociais;

e IX - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias.

§ 1º. As despesas incluem aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

§ 2º. Despesas com a conservação de equipamentos e outras relativas a manutenção da atividade cultural deverão ser informadas no momento da realização do pedido de benefício para análise, devendo sua realização estar condicionada a autorização prévia da Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 3º. As despesas relacionadas no inciso IX deverão estar acompanhadas de orçamento emitido por empresas devidamente regularizadas.

Art. 11. Os beneficiários dos subsídios de que trata o presente Decreto, que inadimplirem com as obrigações assumidas, no todo ou em parte, estarão sujeitos às sanções previstas em âmbito civil, administrativo e criminal, ficando

obrigados a restituir os recursos recebidos, acrescidos de juros e correção monetária.

Art. 12. Será constituída uma comissão de avaliação e aprovação que será composta por 05 (cinco) membros da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 13. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos cadastros realizados junto à Prefeitura, o qual será analisado pela Secretaria de Cultura e Turismo, que publicará os espaços culturais aptos a receber os benefícios do art. 2º deste Decreto.

Art. 14. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do saldo remanescente recebidos através da Lei 14.017/2020.

(Decreto nº 7.598/21 – fls. 06)

Art. 15. Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 19 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídico

(Decreto 7.598/21 – fls. 07)
ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO

Nos termos do Art. 6º, dos Decretos 10.464/20 e 10.751/21, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades devem apresentar auto declaração, da qual constem informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas da sua homologação, quando for o caso.

1. IDENTIFICAÇÃO:
A entidade é gerida por:
() Pessoas físicas
() Organizações da sociedade civil
() Empresas culturais
() Organizações culturais comunitárias
() Cooperativas com finalidade cultural
() Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Número:
Complemento:
Bairro:
CEP:
UF:
Cidade:
DDD/Telefone:
DDD/Fax:
E-mail:
Endereço na Internet:
Nome do Responsável:
CPF do responsável:

2 – HISTÓRICO DA ENTIDADE:
a) Qual e como foi criado?
b) Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

3- ATIVIDADES
a) Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

4 – PÚBLICO ALVO
a) Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

(Decreto 7.598/21 – fls. 08)

5 – PARCERIAS
a) Participou de eventos realizados em



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.181, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“Nomeia membros do Comitê Gestor de Políticas Públicas, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 7.597, de 19 de agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Gestor de Políticas Públicas:

I - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda:
Titular: Gabriela Cristina P. Reis
Suplente: Flávia Souza I. Pantilli

II - Secretaria de Administração:
Titular: Bruna Cristina Oliveira Leme
Suplente: Cíntia Aparecida Facin

III - Secretaria de Cultura e Turismo:
Titular: Luís Soares de Camargo
Suplente: Ricardo Massai Inowe

IV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação:
Titular: Rebecca Padovani de Souza
Suplente: Nadya Massaretto
(Portaria nº 8.181/21 – fls. 02)

V - Secretaria de Educação:
Titular: Dilma Emnuella dos Santos Correa
Suplente: Roseli Merli Martins

VI - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: Márcio Aurélio Ulhano Megda
Suplente: Ana Lúcia Cergoli Pellison

VII - Secretaria dos Negócios Jurídicos:
Titular: Diego José de Freitas
Suplente: Ana Júlia de Moraes Guerra

VIII - Secretaria de Saúde:
Titular: Márcia Lúcia Borella Ulhani
Suplente: Rosângela Oliveira

IX - Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão:
Titular: Rodrigo Assis dos Santos
Suplente: Jaqueline Alessandra Bortolozzo

X - Secretaria de Assuntos Institucionais:
Titular: Danilo Liotti Marafon
Suplente: Gabriela Bevilacqua

XI - Secretaria de Esportes:
Titular: Eduardo Perrone
Suplente: Márcio Oriani

XII - Secretaria de Governo:
Titular: Daniela Monte Rabechi
Suplente: Vilma Maria de Godoy Fattore
(Portaria nº 8.181/21 – fls. 03)

XIII - Secretaria de Finanças:
Titular: Paula Alvarez Barreiras
Suplente: Nádia de Oliveira Pinto Farina

XIV - Secretaria de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Sandro Sebastião Ferreira
Suplente: Guilherme Zanutto Laurino

§ 1º. O Comitê será presidido pelo membro titular da Secretaria de Governo e coordenado pelo membro titular da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

§ 2º. As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”,
em 20 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

conjunto com outras organizações?
() Sim () Não
b) Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6 – PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

a) Já participou e foi selecionado em algum concurso ou edital?
() Sim () Não
Em caso afirmativo, quais foram e quando ocorreram?
b) Já foi homenageado ou recebeu algum prêmio?
() Sim () Não
Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7 – PUBLICAÇÕES

a) Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc?
() Sim () Não
Quais?

b) Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

8 – DIVULGAÇÃO

a) Foi votado em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

9 – Sobre o seu local de funcionamento, ele é:

() Alugado
() Cedido
() Próprio
() Outro. Especificar:

10 – Os trabalhos foram interrompidos ou prejudicados devido a Pandemia de Cid -19? Explique

11 – Possui funcionários
() Sim. Quantos: ____ () Não

12 – Houve, durante a pandemia, alguma das situações abaixo relacionadas com os trabalhadores?

() Demissão
() Teletrabalho
() Redução de jornada
() Redução de salário
() Não houve
() Outro. Especificar

(Decreto 7.598/21 – fls. 09)

13 – Formas de manutenção e valores médios mensais:

() Contribuições dos associados
() Ingressos
() Leis de incentivo/Editais
() Mensalidades
() Recursos Públicos
() Recursos Privados
() Outros – Especificar

14 – ÁREA DE ATUAÇÃO

() Pontos e Pontões de Cultura
() Teatros Independentes
() Escolas de música, de capoeira, de artes e estúdios, companhias e escolas de dança
() Circos
() Cineclubes
() Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
() Museus comunitários, centros de memória e patrimônio
() Bibliotecas comunitárias
() Espaços culturais em comunidades indígenas
() Centros artísticos e culturais afro-brasileiros
() Comunidades quilombolas
() Espaços de povos e comunidades tradicionais
() Festas populares, inclusive carnaval e São João, e outras de caráter regional
() Teatro de rua e outras expressões artísticas/culturais realizadas em espaços públicos
() Livrarias, editoras e sebos

() Empresas de diversão e produção de espetáculos
() Estúdios de fotografia
() Produtoras de cinema e audiovisual
() Ateliês de pintura, moda, design, artesanato

() Galerias de arte e de fotografias
() Feiras de Arte e de Artesanato
() Espaços de Apresentação Musical
() Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel
() Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias tradicionais e populares
() Outros – Especificar

15 – INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO? QUAL?

() Cadastro Estadual de Cultura
() Cadastro Municipal de Cultura
() Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
() Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
() Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic)
() Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
() Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na Unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23
(Decreto 7.598/21 – fls. 10)
dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

16 – Qual a média do Custo Mensal?

a) Internet
b) Transporte
c) Aluguel
d) IPTU
e) Telefone
f) Água e luz
g) Atividades artísticas e culturais
h) Tributos e encargos trabalhistas e sociais
i) outras despesas comprovadas relativas à manutenção

17 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

18 – MEMBROS

Preencha a seguir, listando na tabela todos os trabalhadores do espaço.
Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc?
Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da Instituição?
Caso seja necessário, adicione novos itens na tabela:

NOME COMPLETO:
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
ANO EM QUE INICIOU PARTICIPAÇÃO:

NOME COMPLETO:
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
ANO EM QUE INICIOU PARTICIPAÇÃO:

NOME COMPLETO:
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
ANO EM QUE INICIOU PARTICIPAÇÃO:

Itatiba, de de 2021

Assinatura do responsável pela Instituição (Documento de Identidade)

(Decreto 7.598/21 – fls. 11)

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIOS/DECLARAÇÃO

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Thomas Antonio Capeletto de Oliveira

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio no valor de R\$ _____, de acordo com critérios estabelecidos no Decreto Municipal..... e que serão utilizados para o pagamento dos seguintes itens que não poderão ser alterados durante a vigência:

() Internet
() Transporte
() Aluguel
() IPTU
() Telefone
() Água e luz
() Atividades artísticas e culturais
() Tributos e encargos trabalhistas e sociais
() outras despesas comprovadas relativas à manutenção, especifique

E declaro:

1 – Estar de acordo com as normas do Decreto Municipal.....
2 – Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo
3 – Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades
4 – Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 dias após o recebimento do valor do subsídio

Atenciosamente,

Itatiba, de de 2021

Assinatura do responsável pela instituição (Documento de Identidade)

(Decreto 7.598/21 – fls. 12)

ANEXO III

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no Artigo 9º, da Lei nº 14.150/2021, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Itatiba – SP, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

Ação 1:
Valor R\$

Ação 2:
Valor R\$

Ação 3:
Valor R\$

Ação 4:
Valor: R\$
Itatiba.....

Itatiba, de de 2021

Assinatura do responsável pela instituição (Documento de Identidade)



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2021

Dispõe sobre novas medidas administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Itatiba.

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, em 28 de julho de 2021, que autoriza a liberação das medidas de restrição de horário e público em todo o Estado;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 7.588, de 30 de julho de 2021, que altera a jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Itatiba;

CONSIDERANDO a conveniência de se uniformizar o funcionamento dos órgãos e repartições públicas do município;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º A partir do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2021, todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, deverão cumprir sua jornada de trabalho integralmente na forma presencial, em seu posto de trabalho, de segunda a sexta-feira.

§1º A obrigatoriedade acima abrange, inclusive, os servidores públicos componentes do grupo de risco que já tenham sido imunizados com dose única ou segunda dose da vacina contra a COVID-19 há mais de 14 (quatorze) dias.

§2º O servidor que não retornar à rotina normal de atividades na forma do *caput* deste artigo terá os seus dias de ausência registrados como falta injustificada, sujeitando-se ao desconto da remuneração e processo administrativo disciplinar.

Art. 2º A modalidade de teletrabalho será adotada para a execução integral da jornada pelos servidores:

I – De 60 (sessenta) anos ou mais de idade, desde que no agudo do prazo para a segunda dose da vacina e/ou até 14 (quatorze) dias após a aplicação desta;

II – Gestantes, imunizadas ou não, nos termos da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021;

III – Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatia, diabetes, hipertensão, desde que graves e/ou de difícil controle, ou outras doenças com uso de medicamento que deprimam o sistema imunológico, até 14 (quatorze) dias após a aplicação das doses de vacina recomendadas pelo Ministério da Saúde, no prazo fixado no calendário de vacinação municipal, ressalvados os casos de contraindicações médicas para a vacina contra a COVID-19.

Art. 3º Fica autorizado o ingresso de público externo nas dependências do Plenário Vereador Abílio Monte, para acompanhamento das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, desde que respeitado o limite de ocupação de 70 (setenta) lugares, mantendo-se sempre as regras sanitárias e de distanciamento social.

Art. 4º Fica também autorizado o uso e ingresso de público externo no Teatro Ralino Zambotto, para realização de eventos, desde que respeitado o limite de ocupação de 175 (cento e setenta e cinco) lugares, mantendo-se sempre as regras sanitárias e de distanciamento social.

Art. 5º É vedada a entrada e permanência de pessoas sem máscara facial nas dependências da Câmara Municipal ou no Teatro Ralino Zambotto.

Art. 6º Dentro das dependências da Câmara Municipal deverá ser mantido o distanciamento social, vedada qualquer espécie de aglomeração de pessoas.

Art. 7º Continuam em vigor as normas administrativas e sanitárias não colidentes com o presente Ato.

Art. 8º Oportunamente, o presente Ato

deverá ser submetido ao crivo do Plenário da Câmara Municipal de Itatiba.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2021.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Itatiba, em 20 de agosto de 2021

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

“**Concede licença ao vereador Igor Hungaro, conforme solicitação.**”

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por 12 (doze) votos favoráveis, na 29ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Igor Hungaro, eleito pelo PDT, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 14 de agosto de 2021, por motivos de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 19 de agosto de 2021.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

“**Concede licença ao vereador Fernando Cecon Junior, conforme solicitação.**”

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por 13 (treze) votos favoráveis, na 29ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Fernando Cecon Junior, eleito pelo DEM, pelo período de 10 (dez) dias, contados a partir de 17 de agosto de 2021, por motivos particulares, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 19 de agosto de 2021

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

Proposituras encaminhadas na 29ª Sessão Ordinária, realizada em 18/08/2021

Requerimento Nº 344/2021
Assunto: Solicita à SABESP providenciar manutenção da camada asfáltica na rua Dr. Orlando Mônaco Filho, próximo ao numeral nº251 Núcleo Res. Porto Seguro, conforme especifica.
Autoria: DAVID BUENO

Requerimento Nº 345/2021
Assunto: Solicita à Companhia paulista de força e luz (CPFL), manutenção de iluminação pública troca de lâmpada na rua Francisco Assis de Castro altura do numeral nº 176, Jardim Arizona.
Autoria: DAVID BUENO

Requerimento Nº 346/2021
Assunto: SOLICITA A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL), QUE REALIZE A TROCA DO POSTE LOCALIZADO NA RUA ÂNGELO PIOVANI, CONFORME ESPECIFICA.
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Requerimento Nº 347/2021
Assunto: SOLICITA A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL), QUE REALIZE A TROCA DO POSTE LOCALIZADO NA RUA ALFREDO VIEIRA ARANTES, CONFORME ESPECIFICA.
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Requerimento Nº 348/2021
Assunto: Solicita à SABESP-Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a manutenção na tampa e afundamento da chave de manobra de água na Av. Bandeirantes - Bairro da Ponte.
Autoria: DAVID BUENO

Requerimento Nº 349/2021
Assunto: Solicita à TCI-Transporte Coletivo de Itatiba, ampliação de horário de ônibus na rua Domingos Preti com destino ao bairro Parque da colina no período noturno.
Autoria: DAVID BUENO

Requerimento Nº 350/2021
Assunto: Solicita à TCI ampliação de horários de atendimento do transporte coletivo no Recreio Costa Verde.
Autoria: DAVID BUENO

Requerimento Nº 351/2021
Assunto: Solicito providências da CPFL para a execução de poda de árvore na Rua dos Operários número 62, no Bairro Vila Brasileira. Conforme esclarece.
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Requerimento Nº 352/2021
Assunto: Solicita à TCI - Transporte Coletivo de Itatiba, ampliação de horário para bairro Alpes Residencial ou estudo como forma alternativa de conciliar as linhas do Parque São Francisco ou Horizonte Azul pois ambos bairros ficam próximo ao Alpes Residencial.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1198/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providências necessárias com instalação de placa “Proibido trafego de Caminhão” na Av. Dorival Mantovani Nova Itatiba.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1199/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, instalação de braço de iluminação em poste existente na Av. Lucílio Tobias, ao lado do bloco 13, conforme especifica.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1200/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à CPFL os reparos necessários e troca de lâmpada em poste localizado na Rua Jovino

Antônio Santana, nas proximidades do nº 35 (Travessa Amélia Barbosa de Lima), no bairro Parque San Francisco.
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Indicação Nº 1201/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à CPFL os reparos necessários e troca de lâmpada em poste localizado na Travessa José Papik, nas proximidades do nº 35, no bairro Parque San Francisco.
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Indicação Nº 1202/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à CPFL os reparos necessários e troca de lâmpada em poste localizado na Travessa Ernesto Dedim, nas proximidades do nº 10, no bairro Parque San Francisco.
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Indicação Nº 1203/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à CPFL os reparos necessários e troca de lâmpada em poste localizado na Rua Sebastião de Moura, nas proximidades do nº 196, no bairro Parque San Francisco.
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Indicação Nº 1204/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à CPFL os reparos necessários e troca de lâmpada em poste localizado na Rua Benedicta da Silveira Romanin, nas proximidades do nº 214, no bairro Itatiba Parque.
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Indicação Nº 1205/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à CPFL os reparos necessários e troca de lâmpada em poste localizado na Rua José Máximo de Antoni, nas proximidades do nº 147, no bairro Jardim Galetto.
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Indicação Nº 1206/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à CPFL os reparos necessários e troca de lâmpada em poste localizado na Rua João Thomazini, nas proximidades do nº 785, bairro Jardim México.
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Indicação Nº 1207/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à CPFL os reparos necessários e troca de lâmpada em poste localizado na Av. Antônio Nardi, nas proximidades do nº 470, no bairro Parque San Francisco.
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Indicação Nº 1208/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção de via com cascalho na Estrada Municipal Hermenegildo Belgine.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1209/2021
Assunto: Solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a instalação de guarda-corpo no trecho do Ribeirão Jacaré, em frente à Praça Benedito Tinello, conforme especifica.
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Indicação Nº 1210/2021
Assunto: Solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a manutenção das sinalizações (pinturas de solo e placas) das lombadas do Loteamento Caminhos do Sol, conforme especifica.
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Indicação Nº 1211/2021
Assunto: Solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a manutenção da passarela de madeira em frente ao Mercado Municipal “Dona Lica”, que dá acesso à Avenida 29 de Abril, conforme especifica.
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Indicação Nº 1212/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que

determine à CPFL os estudos e ações necessárias para manutenção e instalação de iluminação pública ao longo da Avenida Florência Anselmo de Lucca, bairro Monte Verde.
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Indicação Nº 1213/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, instalação de lombada na Av. Bandeirantes - Bairro da Ponte.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1214/2021
Assunto: Solicita a execução de repintura de faixas tracejadas e faixas de pedestre rua Av. Bandeirantes Bairro da Ponte.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1215/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos para instalação de um parque infantil, e academia ao ar livre no bairro Bairro da Ponte.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1216/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, tapar buracos no asfaltamento na Travessa São Valentin Parque São Vicente.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1217/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal reforma e manutenção geral da na área de lazer na rua Ângelo Puccinelli, no Bairro Santa Cruz.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1218/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos para iluminação na Av. Noêmia da Silveira Puppo Latorre, no Jardim das Nações.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1219/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos para iluminação na Estrada Municipal João Bernardo Filho - Bairro da Ponte.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1220/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal recapeamento asfáltico na Estrada Municipal João Bernardo Filho - Bairro da Ponte.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1221/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal recapeamento asfáltico na Av. Carlos Tescarollo - Bairro da Ponte.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1222/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal iluminação, limpeza e manutenção geral da na área de lazer na Rua José Jorge Antônio – Jardim Nardin.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1223/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Campos Salles.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1224/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção com máquina e cascalho na Estrada Antônio Aquiles – Bairro Morro Azul.
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1225/2021
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a roçada e limpeza em toda extensão da Rua Humberto Borella, Núcleo Residencial Abramo Delforno
Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1226/2021
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a instalação de iluminação na praça localizada na Rua Inácio Quaglia, no Bairro Loteamento Rei de Ouro. Conforme esclarece.
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Indicação Nº 1227/2021

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite ao setor competente a ampliação da biblioteca da EMEB Prof. Rosa Scavone, conforme específica.

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Indicação Nº 1228/2021

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que realize a troca da cobertura na entrada da EMEB Prof. Rosa Scavone, conforme específica.

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Indicação Nº 1229/2021

Assunto: Solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a instalação de sinalização vertical (placas) em trecho da Avenida Afonso Zupardo, Jardim Leonor, conforme específica.

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Indicação Nº 1230/2021

Assunto: Solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a instalação de sinalização vertical (placas) nas ruas do bairro Jardim Leonor, conforme específica.

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Indicação Nº 1231/2021

Assunto: Solicita limpeza da boca de tubos localizado na lateral da ponte do Mercado Municipal "Dona Lica" – Mercado, conforme específica.

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Indicação Nº 1232/2021

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie manutenção aparelhos de ar condicionado da unidade UBS Pires – Antonio Fernando Lazari Fornari localizado avenida Antônio Pires de Toledo Bairro dos Pires.

Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1233/2021

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie troca das cadeiras da sala de espera e armário de arquivo para documentos da unidade UBS Pires Antônio Fernando Lazari Fornari localizado Avenida Antônio Pires de Toledo, Bairro dos Pires.

Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1234/2021

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, intensificação de ronda policial em toda extensão do bairro Santa Cruz.

Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1235/2021

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de serviço de limpeza e desassoreamento do lago no Bairro Jardim dos Lagos/Loteamento Caminhos do Sol, conforme específica.

Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1236/2021

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente realizar manutenção como piso, pintura interna e reparos no telhado na 'UBS Pires Antonio Fernando Lazari

Fornari – Av. Antonio Pires, Bairro dos Pires'.

Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1237/2021

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, poda de árvore e manutenção da calçada na Rua Benedito Silveira Franco- Vila Santa Luzia.

Autoria: DAVID BUENO

Indicação Nº 1238/2021

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantar faixa e sinalização de proibido estacionar, entre a Av. Dorival Mantovani e Rua José Luiz Sporquens, Nova Itatiba.

Autoria: PAULO AUGUSTO BOZZI

Indicação Nº 1239/2021

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a execução de serviços de máquina niveladora em estrada de terra conhecida como Rua Zilda Padovani, Bairro do Pinhal.

Autoria: PAULO AUGUSTO BOZZI

Indicação Nº 1240/2021

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente, estudos para demarcação e sinalização de vagas de estacionamento para deficientes em frente ou mais próximo possível à clínica Dedicare Kids, localizada na av. Independência, 47, centro, Itatiba.

Autoria: PAULO AUGUSTO BOZZI

Indicação Nº 1241/2021

Assunto: Solicita melhorias na sinalização de solo, com a instalação de faixa de pedestre elevada transversal, respeitando os padrões e critérios da Res.738/2018 do Contran, na Avenida José Boava, altura do número 827, Alto da Santa Cruz

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Indicação Nº 1242/2021

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada ou alternativa adequada na Avenida Fioravante Piovani, conforme esclarece.

Autoria: JUNINHO PARODI

Indicação Nº 1243/2021

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para a criação de um Cemitério e Crematório para Animais, conforme específica.

Autoria: JUNINHO PARODI

Indicação Nº 1244/2021

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada ou alternativa adequada na Avenida José Maria Sólido - Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta, conforme específica.

Autoria: JUNINHO PARODI

Indicação Nº 1245/2021

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para ampliação do estacionamento rotativo na Avenida 29 de Abril, conforme específica.

Autoria: JUNINHO PARODI



Empreenda Mulher

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO

DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL*

*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.

para Pessoa Jurídica

0,80% a.m.

para Pessoa Física

PRAZOS DE ATÉ 48 MESES PARA PAGAMENTO*

ENTRE EM CONTATO:

bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça **CAPINAÇÃO** periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**